



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1053, de 20 de abril de 1999.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.600,00, à ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE TURISMO (ASCATUR) para custear as despesas com a promoção do evento cultural FARROPOFEST.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ASCATUR, (ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE TURISMO) no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), destinados à promoção do evento turístico cultural FARROPOFEST.

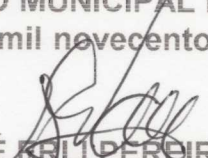
Art. 2º - Referido evento cultural acontecerá no período de 30.04. a 02.05.99, quando serão reconstituídos fatos comemorativos à primeira execução do Hino da República Rio Grandense e da benção à bandeira gaúcha.

Art. 3º - A ASCATUR fica obrigada a comprovar os gastos junto a Secretaria da Fazenda, através de notas de despesas, no prazo de trinta dias.

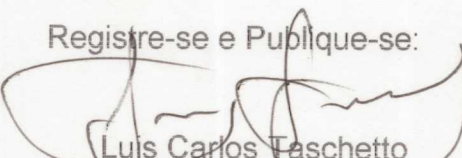
Art. 4º- As despesas da presente lei correrão por conta de rubrica orçamentária nº 07.01.03.65.363.2.027-3132.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (20) vinte dias do mês de abril de mil novecentose noventa e nove (1999).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Faschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

20 / 04 / 99